



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXIV - Nº 081

08/06/2004

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 023 (VINTE E TRÊS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS.....PÁG. 002

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DIRETOR DA CMO .....PÁG. 002

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MFL .....PÁG. 002

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA HUAP .....PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMS .....PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. DO TEC.....PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG .....PÁG. 004

### SEÇÃO III

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UV .....PÁG. 005

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....PÁG. 007

---

Kátia Verônica M.T.B. Camacho  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

---

Maria da Penha Franco Sampaio  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

PORTARIA Nº 32.726 de 07 de junho de 2004.

EMENTA: Retificação da Portaria nº 32.702, de 28.05.2004.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- Retificar a Portaria nº 32.702, de 28 de maio de 2004, publicada no BS/UFF nº 075, da mesma data, devendo constar, "...SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO, da classe de Professor Adjunto, nível 2", e não como foi publicado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO Nº 003 de junho de 2004.

O DIRETOR da FACULDADE de ODONTOLOGIA, do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar as Docentes HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA, Professor Assistente III, CAUBY ALVES DA COSTA, Professor Adjunto IV, Acadêmica DULCINÉA TRINDADE DAS NEVES QUINTANILHA, Matrícula nº 100.17.044-7 e para Secretariar ROSANE SALLES DE MELLO LAMANNA, Matrícula SIAPE nº 07574959, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, para apurar, em um prazo de trinta (30) dias, fatos ocorridos no Quarto (4º) Andar da Faculdade de Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EVAN DE SOUZA FALCÃO  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL Nº 02 28 de maio de 2004.

O CHEFE do DEPARTAMENTO de FISILOGIA e FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO do Centro de Ciências Médicas da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os professores VILMA APARECIDA DA SILVA (orientadora), LUCIANA REIS MALHEIROS e SONIA PEREIRA ALTENBURG para constituírem a Banca Examinadora para análise do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) intitulado "UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA DA BUSCA PELAS BASES BIOLÓGICAS DA DEPRESSÃO", do aluno FELIPE KENJI SUDO para a obtenção do diploma de Médico.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA LEAL PAIXÃO  
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 22 de 31 de maio de 2004.

O DIRETOR do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e supervisionar as atividades relacionadas com o Serviço de Hemoterapia,

## RESOLVE:

1. Criar o Comitê Transfusional Multidisciplinar do HUAP;
2. O Comitê terá a seguinte composição:
  - . Lucio Caparelli – Diretor Médico – matrícula SIAPE nº 304194-7
  - . Olga Maria Diniz Pereira – Professora – matrícula SIAPE nº 1033633-7
  - . Eneida do Nascimento Sole – Médica - matrícula SIAPE nº 3029645
  - . Roberto Pegorim Dumas – Professor - matrícula SIAPE nº 3067938
  - . Marlene Nogueira de Figueiredo - Enfermeira - matrícula SIAPE nº 1365696
  - . Agnaldo Costa Ferreira – Enfermeiro – matrícula SIAPE nº 2085105

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. LEONARDO JUSTIN CARÂP  
Diretor Geral  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS Nº 1 DE 26 DE MAIO DE 2004.

O DIRETOR do INSTITUTO de SAÚDE da COMUNIDADE, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1. Designar as professoras LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA (MSS), LILIAN KOIFMAN (MPS), LUCIANA TRICAI CAVALINI (MEB) e MAURO VITOR MENDLOWICZ (MSM), para sob a presidência da primeira constituir a Comissão Pedagógica do Instituto de Saúde da Comunidade (CMS)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. HÉLCIO FERNANDES MATTOS  
Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS Nº 02 de 27 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE do DEPARTAMENTO de SAÚDE e SOCIEDADE, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1. Designar os Professores ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY, ELIZABETH CLARKSON MATTOS e EDUARDO LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para proceder a avaliação funcional dos docentes do referido departamento, com o mandato de 31/05/2004 a 31/05/2005, segundo a Resolução do CEP nº. 29/00.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

Prof. MARCO ANTONIO TEIXEIRA PORTO  
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade  
#####

## DETERMINAÇÃO de SERVIÇO TEC Nº 30 de 14 de abril de 2004

O CHEFE de DEPARTAMENTO de ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

## RESOLVE:

1 - Designar os Professores HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI matrícula SIAPE nº 0306082-8, ROGÉRIO GOMES CORTES matrícula SIAPE nº 0304894-1, PAULO CESAR FERNADES DE ALMEIDA matrícula SIAPE nº 1351773-1, e FRANCISCO JOSÉ VAREJÃO MARINHO matrícula SIAPE nº 0311611- 4 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Seleção Simplificada para a contratação de 1 (um) Professor Substituto, a se realizar no período de 05 a 12 de maio de 2004, a nível de Auxiliar I, sob o regime de 20 hs semanais, sendo a vaga para as disciplinas de Edificações II - TEC 03154 e Tópicos de Planejamento em Engenharia Civil – TEC 04062. Como Professores Suplentes, designa: Orlando Longo – SIAPE nº 0310628-3 e Magno José Hecksher - SIAPE nº 0303986-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

O Chefe do Dept. de Engenharia Civil

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009, de 03 de junho de 2004

O DIRETOR do CENTRO de ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

1. Lotar o servidor ARNALDO DOS SANTOS FILHO , Digitador, matrícula SIAPE nº 1076462 no Instituto de Arte e Comunicação Social.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO

DIRETOR do CEG

#####

**SEÇÃO III**Parte 1:

DECISÃO Nº 217/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.002910/04-70,

DECIDE:

1- Aprovar o Quadro de Vagas do Concurso Vestibular – 2005 para os Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense, anexo a esta Decisão.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2004.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS  
Presidente em Exercício  
#####

**QUADRO DE VAGAS – CONCURSO VESTIBULAR UFF - 2005**

Cursos ministrados no município de Niterói

CURSO		VAGAS		
NOME	TURNO	1º SEM	2º SEM	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO (NITERÓI)	NO	50	50	100
ARQUITETURA E URBANISMO	IN	36	36	72
ARQUIVOLOGIA	MN	30	30	60
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	MN	30	30	60
BIOMEDICINA	IN	20	20	40
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MT	40	40	80
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MT	40	40	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NITERÓI)	NO	35	35	70
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MT	40	40	80
	NO	40	40	80
CIÊNCIAS SOCIAIS	TA	-	45	45
	NO	45	-	45
COMUNICAÇÃO SOCIAL – CINEMA	IN	25	25	50
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	TN	20	20	40
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	TN	20	20	40
DIREITO (NITERÓI)	MT	50	50	100
	TN	50	50	100
ENFERMAGEM	MT	50	50	100
ENGENHARIA AGRÍCOLA	IN	40	40	80
ENGENHARIA CIVIL	IN	40	40	80
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (NITERÓI)	IN	35	35	70
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	IN	45	45	90
ENGENHARIA ELÉTRICA	IN	35	35	70
ENGENHARIA MECÂNICA (NITERÓI)	IN	35	35	70
ENGENHARIA QUÍMICA	IN	40	40	80
ESTUDOS DE MÍDIA	TA	20	20	40
FARMÁCIA	IN	50	50	100
FÍSICA – LICENCIATURA E/OU BACHARELADO	TN	40	40	80
FÍSICA – LICENCIATURA	NO	-	20	20
GEOFÍSICA	IN	20	-	20
GEOGRAFIA	MA	50	-	50
	NO	-	50	50
HISTÓRIA	MA	45	45	90
	NO	45	45	90

LETRAS – PORTUGUÊS/ALEMÃO (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO)	NO	-	20	20
LETRAS – PORTUGUÊS/ESPAÑHOL (LICENCIATURA)	MA	30	-	30
LETRAS – PORTUGUÊS/FRANCÊS (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO)	NO	-	30	30
LETRAS – PORTUGUÊS/GREGO (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO)	NO	20	-	20
LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS (LICENCIATURA)	TA	30	-	30
LETRAS – PORTUGUÊS/ITALIANO (LICENCIATURA E/OU BACHARELADO)	MA	-	20	20
LETRAS – PORTUGUÊS/LATIM (LICENCIATURA)	NO	20	-	20
LETRAS – PORTUGUÊS/LITERATURAS (LICENCIATURA)	TA	-	45	45
MATEMÁTICA (NITERÓI)	TN	60	60	120
MEDICINA	IN	80	80	160
MEDICINA VETERINÁRIA	MT	25	25	50
	TN	25	25	50
NUTRIÇÃO	IN	30	30	60
ODONTOLOGIA	MT	20	20	40
	TN	20	20	40
PEDAGOGIA (NITERÓI)	MT	40	40	80
	TN	40	40	80
PRODUÇÃO CULTURAL	MT	25	25	50
PSICOLOGIA	IN	45	45	90
QUÍMICA – LICENCIATURA E/OU BACHARELADO	IN	20	20	40
QUÍMICA – LICENCIATURA	NO	-	20	20
QUÍMICA INDUSTRIAL	IN	20	20	40
SERVIÇO SOCIAL (NITERÓI)	TT	45	45	90
	NN	55	55	110
TURISMO	IN	30	30	60
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>1841</b>	<b>1876</b>	<b>3717</b>

**Turnos:** MA = manhã; MT= manhã / tarde; MN = manhã / noite; TA = tarde; TN = tarde / noite; NO = noite; IN = integral

TT = tarde, podendo prorrogar-se, no máximo dois dias por semana, até as 21 horas.

NN= noite, podendo iniciar-se, no máximo dois dias por semana, a partir das 14 horas.

#### Cursos ministrados fora do município de Niterói

CURSO	TURNO	VAGAS		
		1º SEM	2º SEM	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO (ITAPERUNA)	NO	40	-	40
ADMINISTRAÇÃO (MACAÉ)	NO	-	40	40
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (RIO DAS OSTRAS)	TN	30	30	60
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ARRAIAL DO CABO)	---	-	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CABO FRIO)	NO	40	-	40
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MACAÉ)	NO	-	40	40
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MIRACEMA)	---	-	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (SÃO JOÃO DE MERITI)	---	-	-	-
DIREITO (MACAÉ)	aguardando resposta da Coordenação			
ENFERMAGEM (RIO DAS OSTRAS)	MT	30	30	60
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (RIO DAS OSTRAS)	IN	30	30	60
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VOLTA REDONDA)	IN	30	30	60
ENGENHARIA MECÂNICA (VOLTA REDONDA)	IN	30	30	60
ENGENHARIA METALÚRGICA (VOLTA REDONDA)	IN	30	30	60
MATEMÁTICA (SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA)	NO	40	-	40
PEDAGOGIA (ANGRA DOS REIS)	NO	-	40	40
PRODUÇÃO CULTURAL (RIO DAS OSTRAS)	MT	30	30	60
PSICOLOGIA (RIO DAS OSTRAS)	TS	30	30	60
SERVIÇO SOCIAL (CAMPOS DOS GOYTACAZES)	TN	50	50	100
SERVIÇO SOCIAL (BOM JESUS DO ITABAPOANA)	TN	50	-	50
SERVIÇO SOCIAL (RIO DAS OSTRAS)	NO	35	35	70
TURISMO (ARMAÇÃO DE BÚZIOS)	MN	40	-	40
TURISMO (QUISSAMÃ)	MN	40	-	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>575</b>	<b>445</b>	<b>1020</b>

**Turnos:** MN = manhã / noite; TN = tarde / noite; NO = noite; IN = integral; TS = tarde e noite (de segunda a sexta-feira) e manhã de sábado

TOTAL GERAL	2416	2321	4737
-------------	------	------	------

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### EDITAL

O DIRETOR do CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação "*stricto sensu*", níveis de Mestrado e Doutorado, em Computação, Área de Concentração em Sistemas de Computação e com Linhas de Pesquisa em Processamento Paralelo e Distribuído, Otimização Combinatória e Inteligência Artificial, Computação Visual e Interfaces, e Aplicações: Modelagem Computacional e Computação em Potência, para o segundo semestre do ano letivo de 2004, na forma do presente edital.

#### 1. Inscrições

Local: Coordenação de Pós-Graduação em Computação.  
Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco E - sala 350  
São Domingos - Niterói - RJ – CEP: 24.210-240  
Tel.: (21) 2629-5628/9  
Fax: (21) 2629-5627

Horário: 10h às 17h

Prazo: 01/06/2004 a 16/07/2004

Os interessados de outros estados ou do exterior podem fazer a inscrição através de correspondência registrada.

#### 2. Documentação

- a. Formulário de inscrição;
- b. Duas cartas de referência, em formulário próprio;
- c. Histórico escolar;
- d. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação devidamente reconhecido no caso dos candidatos ao Mestrado, e de Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação devidamente reconhecido para os candidatos ao Doutorado;
- e. *Curriculum Vitae*;
- f. Declaração de conhecimento suficiente da língua inglesa e, em caso de estrangeiro, também o da língua portuguesa;
- g. Dois retratos 3X4;
- h. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- i. Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivo para candidatos ao Doutorado).
- j. Taxa de inscrição: R\$ 40,00
- l. Exame Poscomp (não obrigatório)

Os formulários referidos nos itens (a), (b) e (f) devem ser obtidos junto à Secretaria do Curso, pessoalmente ou via correio (normal ou eletrônico).

A taxa de inscrição deve ser paga através de boleto bancário obtido na Secretaria do Curso ou por e-mail.

Alunos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

#### 3. Número de Vagas

São disponíveis até 30 (trinta) vagas para o Mestrado e até 10 (dez) vagas para Doutorado. O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

#### 4. Linhas de Pesquisa

- \* Processamento Paralelo e Distribuído;
- \* Otimização Combinatória e Inteligência Artificial;
- \* Computação Visual e Interfaces;
- \* Aplicações: Modelagem Computacional e Computação em Potência.

**5. Clientela**

Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins, para o Mestrado.

Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins, para o Doutorado.

**6. Seleção**

A seleção dos candidatos ao Curso será feita segundo o critério da qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada Linha de Pesquisa, o total para os Cursos não ultrapassando 30 (trinta) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado. A critério da Coordenação do Curso, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista. Os resultados serão divulgados, via internet, a partir de 09/08/2004, no sítio <http://www.ic.uff.br>

Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual esta documentação será destruída.

Niterói, 19 de maio de 2004

Prof. JULIUS LEITE  
Coordenador de Pós-Graduação  
#####



**EDITAL IX SEMEXT UFF 2004****Meio Ambiente e Qualidade de Vida**

A UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – em consonância com a **Norma de Serviço n.º 522 de 07 de agosto de 2002**, realizará no período de **8 a 12 de novembro de 2004**, a “**Agenda Acadêmico-Científica/UFF**” com o tema central “**Meio Ambiente e Qualidade de Vida**”, buscando a promoção das atividades desenvolvidas no âmbito das **Pró-Reitorias de Assuntos Acadêmicos (PROAC)**, **de Extensão (PROEX)** e **de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP)**. A Agenda se constitui dos seguintes Eventos: **Semana de Monitoria, Semana de Extensão e Seminário de Iniciação Científica**.

*Dessa forma, a Pró-Reitoria de Extensão, articulada com os Centros Universitários - Ciências Médicas (CCM), Estudos Gerais (CEG), Estudos Sociais Aplicados (CES) e Tecnológico (CTC) – e demais segmentos da UFF, promoverá de 8 a 12 de novembro de 2004 a “IX Semana de Extensão da UFF” – IX SEMEXT/UFF - com o tema “Meio Ambiente e Qualidade de Vida”. A “IX SEMEXT/UFF” se caracterizará como mais um espaço para promoção das atividades integradas entre grupos de áreas distintas do conhecimento e terá como finalidade estimular, ampliar e aprofundar os debates sobre atividades de extensão, viabilizando a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade. Conferência de abertura, palestras, mesas-redondas, apresentações de produtos, comunicações orais, sessões de pôsteres e de vídeos, programação cultural e outras atividades comporão a programação da “IX SEMEXT/UFF”.*

*Os trabalhos a serem apresentados na “IX SEMEXT/UFF” deverão abordar uma das seguintes áreas temáticas: **Comunicação, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Tecnologia, Cultura, Educação, Saúde e Trabalho**, considerando a Política Nacional de Extensão estabelecida pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e as atuais diretrizes políticas de extensão da UFF.*

*A “IX SEMEXT/UFF”, além da discussão da temática “Meio Ambiente e Qualidade de Vida”, possibilitará a divulgação das atividades de extensão desenvolvidas na UFF, bem como promoverá o intercâmbio de conhecimentos e informações com outras instituições e a sociedade.*

*Serão constituídas comissões – organizadora, científica, inscrição, divulgação, executiva, avaliação do Prêmio de Extensão Josué de Castro – designadas pelo Pró-Reitor de Extensão.*

**1. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS NA IX SEMEXT/UFF**

**1.1 As inscrições de trabalhos estarão abertas no período de 8 de junho a 7 de julho de 2004** e serão feitas, exclusivamente, pela **INTERNET**, em formulário específico que estará disponível na *home-page* do Evento: **[www.uff.br/proex/ixsemana.htm](http://www.uff.br/proex/ixsemana.htm)**

**1.2** Para os que não dispuserem de acesso à *internet*, a PROEX disponibilizará na sua sede um computador para receber as inscrições *on line*. A Comissão de Inscrição será responsável pela manutenção desse serviço, que funcionará de segunda-feira a sexta-feira das 14 às 17 horas, durante o período de inscrição.

**1.3** A inscrição de trabalho será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto (trabalho) e só será aceita se o formulário estiver preenchido corretamente.

**1.4** O formulário específico constará dos seguintes tópicos: título, introdução (apresentação do assunto, justificativa e objetivos), clientela/público alvo, local de execução, metodologia, resultados (alcançados/previstos), área de abrangência geográfica, relevância social, parceria/apoio e palavras-chave, que deverão ser obrigatoriamente preenchidos. No caso de trabalhos vinculados a programas/projetos registrados na PROEX/UFF, deverá ser citado o título do mesmo. Sugere-se evitar o uso de siglas e abreviações.

**1.5** O coordenador, ao inscrever o trabalho para apresentação na “**IX SEMEXT/UFF**”, deverá fazê-lo optando pela área temática preponderante (principal) e assinalando a linha programática mais próxima das ações executadas (ver anexo I).

**1.6** Os **coordenadores** de programas/projetos de extensão da UFF, que tenham a participação de bolsista(s) de extensão, no ano em curso, deverão, obrigatoriamente, inscrever o trabalho para apresentação na “**IX SEMEXT/UFF**”, conforme prevê o item 9 da **OS/ PROEX/ 03/2003**, de 16 de setembro de 2003.

1.7 Serão aceitos trabalhos que tenham como referência exclusiva programas/projetos de extensão concluídos ou em andamento e reconhecidos pela instituição de origem do(s) autor(es), em conformidade com as áreas temáticas estabelecidas para a extensão universitária.

1.8 Os profissionais que desenvolvam atividades de extensão vinculadas a outras instituições poderão inscrever trabalhos, devidamente reconhecidos pelas mesmas. Para tanto, deverão informar no formulário de inscrição o *e-mail* da Instituição ou enviar um ofício, logo após a inscrição do trabalho, à **Comissão de Inscrição** comprovando a vinculação.

1.9 Não serão aceitos trabalhos que tratem, exclusivamente, de pesquisa e/ou de ensino e, ainda, que não apresentem informações que ofereçam subsídios para a sua avaliação.

1.10 Quando por motivo de falha, o mesmo trabalho, for inscrito mais de uma vez, a Comissão de Inscrição considerará válida a última inscrição.

1.11 Cada trabalho só poderá ser apresentado em uma única modalidade (**ver item 3**).

1.12 As Instituições que realizam **atividades extensionistas**<sup>1</sup> poderão inscrever trabalhos, desde que considerem as áreas temáticas já mencionadas neste Edital. Em se tratando de Instituição de Ensino Superior, os trabalhos deverão se pautar no rigor acadêmico extensionista.

1.13 Todos os trabalhos inscritos poderão ser visualizados na *internet* durante o período de inscrição, para consulta do *status* do mesmo (inscrição em andamento/efetivada).

1.14 O coordenador poderá efetuar a edição e alterações no trabalho até o último dia de inscrição.

1.15 Trabalhos decorrentes de um mesmo programa/projeto podem ser inscritos separadamente, com até 3 títulos diferentes, desde que se configurem como atividades distintas e complementares.

1.16 Ao preencher o formulário de inscrição de trabalho será obrigatória a indicação de 1 (um) único relator, dentre os autores do mesmo. Para inscrição do trabalho, o número máximo permitido de autores será de 5 (cinco), incluindo o coordenador do programa/projeto (trabalho).

1.17 Quando o trabalho contar com a participação de bolsista de extensão, o coordenador deverá observar o item 6.2.3 deste Edital ao proceder a inscrição do mesmo.

1.18 Os programas/projetos registrados na PROEX/UFF, quando da inscrição do trabalho, deverão, obrigatoriamente, mencionar o número de registro na PROEX/UFF.

1.19 As inscrições dos trabalhos serão consideradas efetivadas após o preenchimento completo de todas as etapas do *Formulário de Inscrição de Trabalho* e a visualização do comprovante contendo o número de inscrição do mesmo para a impressão.

A inscrição do trabalho na **“IX SEMEXT/UFF”** não caracterizará a inscrição do(s) autor(es) como participante(s) do Evento **“Agenda Acadêmico-Científica UFF/2004”**. Caso o autor tenha interesse em participar do Evento deverá fazer sua inscrição no período determinado neste Edital (ver item 5).

<sup>1</sup> Com base no Artigo 2º da Resolução/CUV/150/2003, são consideradas como atividades extensionistas toda ação ou conjunto de ações que:

a) represente um trabalho onde a relação escola/professor/aluno/sociedade seja resultante de intercâmbio, de interação, de influência, de modificação mútua e complementaridade;

b) constitua um veículo de comunicação entre a instituição e a sociedade ou comunidade e sua problemática, numa perspectiva contextualizada;

c) contribua para a formação de profissionais que se constituam em cidadãos capacitados para responder, antecipar e criar alternativas para as questões da sociedade;

d) seja alternativa de promoção de conhecimento, de aprendizado mútuo e de realização simultaneamente transformadora entre a instituição e a sociedade;

- e) estabeleça outros locais e campos alternativos de aprendizado, no âmbito interno e externo da instituição;
- f) estimule a vivência social, política e profissional da comunidade, efetivando sua participação junto a mesma;
- g) promova a participação dinâmica dos membros da comunidade no processo de atenção, preocupação, estudo e proposição de soluções para as relevantes questões da sociedade, em âmbitos municipal, regional e nacional.

## 2. DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA IX SEMEXT/UFF

2.1 Os trabalhos que atenderem às normas estabelecidas neste Edital serão encaminhados pela Comissão de Inscrição até o dia **9 de julho de 2004** à Comissão Científica.

2.2 Os trabalhos inscritos serão submetidos à avaliação e seleção pela Comissão Científica especialmente constituída para este fim. A Comissão Científica será constituída por membros indicados pelas Assessorias de Extensão dos Centros Universitários e pelas Coordenadorias da PROEX. Caso o Centro Universitário não indique os representantes dentro do prazo determinado pela Coordenação Geral do Evento, cabe ao Pró-Reitor de Extensão indicar os nomes para compor a Comissão.

2.3 A Comissão Científica avaliará os trabalhos observando critérios como coerência com a área temática escolhida pelo(s) autor(es), consistência e originalidade, dentre outros.

2.4 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no dia **24 de agosto de 2004** pela *internet* e em mural na PROEX, a partir das 14 horas.

2.5 O relator deverá verificar previamente a disponibilidade de tempo para apresentação do trabalho uma vez que, após a seleção, os trabalhos serão distribuídos durante o período da **“IX SEMEXT/UFF”** a critério da Comissão Científica.

2.6 O coordenador do trabalho analisado e selecionado pela Comissão Científica terá prazo até o dia **26 de agosto de 2004** para manifestar desistência quanto à apresentação do mesmo, para tanto, deverá fazê-la por meio de *e-mail* ou outro documento formal à Comissão Científica. O mesmo procedimento e prazo deverão ser observados quanto à solicitação de alteração do relator. Não será permitida a inclusão ou exclusão de nenhum autor após o encerramento das inscrições de trabalho.

*Os programas/projetos de extensão cadastrados na PROEX/UFF e aprovados pela Câmara Técnica de Extensão, devem priorizar a sua participação no Evento, mediante inscrição conforme este Edital. Ressaltamos que estes programas/projetos também serão avaliados pela Comissão Científica e, no caso da insuficiência de informações no Formulário de Inscrição do Trabalho, o coordenador terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após comunicação da Comissão Científica, para encaminhar os esclarecimentos/correções solicitadas. No caso do não envio das informações solicitadas, o trabalho será retirado do processo seletivo. As informações deverão ser entregues no Protocolo da PROEX, no horário das 10 às 17h, por meio de memorando do Departamento/Setor.*

## 3. DAS MODALIDADES E DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA IX SEMEXT/UFF

- Poderão ser inscritos trabalhos nas seguintes modalidades: Comunicação Oral, Pôster, Vídeo e Produto.
- A Comissão Científica poderá remanejar o trabalho inscrito para uma outra modalidade, caso o mesmo não se enquadre na originalmente inscrita.
- A ordem de apresentação dos trabalhos obedecerá ao cronograma a ser estabelecido pela Comissão Científica e será antecipadamente informada ao relator(a).

### 3.1 COMUNICAÇÃO ORAL

3.1.1 Apresentação oral de trabalhos, envolvendo temas afins, seguida de debate no final da explanação. O relator(a) terá 15 minutos para apresentação do trabalho e 5 minutos para debate.

3.1.2 Para a apresentação das Comunicações Oraís serão disponibilizados retroprojeter, aparelho multimídia e projetor de slides. Qualquer outro tipo de recurso audiovisual que o relator(a) desejar ficará sob sua responsabilidade. Neste caso, o relator(a) do trabalho deverá informar à Comissão Científica por meio de *e-mail*, memorando ou outra documentação, até o dia *30 de setembro de 2004*. A referida informação deverá ser entregue no Protocolo da PROEX.

### 3.2 POSTER

3.2.1 Apresentação no formato de painel contendo imagens, fotos, quadros estatísticos e textos, destacando aspectos relevantes da atividade.

3.2.2 Os pôsteres deverão, obrigatoriamente, ser apresentados no *formato mínimo A2 (420 x 594mm) e ocupar espaço máximo de 1,20m (largura) x 1,40m (altura)*. Deverão conter, ainda, a identificação visual ou logomarca da instituição de origem. Para os trabalhos da UFF, a logomarca está disponível no site da “**IX SEMEXT/UFF**”.

3.2.3 Os pôsteres serão afixados nos dias estabelecidos pela Comissão Científica em área previamente definida. A montagem dos pôsteres deverá ocorrer no período das **10 às 13h** e a retirada deverá ser feita entre **18 e 19h** do dia de sua apresentação.

3.2.4 O relator, obrigatoriamente, deverá estar à disposição para esclarecimentos ao público no período das **15 às 18 horas**. Recomenda-se, também, a presença do Coordenador do Trabalho durante a apresentação do mesmo.

3.2.5 A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelos trabalhos que não forem retirados no horário previsto.

### 3.3 VÍDEO

3.3.1 Apresentação de fita de vídeo-cassete, com duração de no mínimo **10** e no máximo **20 minutos**, seguida de debate no final da explanação. Cada relator terá **5 minutos** para o debate.

3.3.2 Serão disponibilizados aparelho de televisão e vídeo-cassete.

### 3.4 PRODUTO

3.4.1 Resultado gerado a partir de uma atividade, processado por meio de diversos instrumentos, tais como: manual, cartilha, livro, revista (interativa ou não), dentre outros. Para apresentação do Produto selecionado o relator deverá fazer exposição e explanação sobre o material produzido. Será disponibilizado, apenas, uma bancada para a exposição do Produto.

3.4.2 Caso haja necessidade de equipamentos/materiais/acessórios, estes deverão ser providenciados pelo relator. Entretanto, neste caso o mesmo deverá informar à Comissão Científica, previamente.

3.4.3 Os produtos deverão ficar expostos das 13 às 18h. O relator deverá estar, obrigatoriamente, presente das 15 às 18h, para esclarecimentos ao público. A retirada do produto e eventuais equipamentos deverá ocorrer das 18 às 19h.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PELOS PARTICIPANTES DA “IX SEMEXT/UFF”

4.1 A avaliação dos trabalhos pelos participantes tem como objetivo principal a interação com a comunidade presente ao evento, por meio do registro de opiniões e sugestões que venham a contribuir para o desenvolvimento e a implementação dos mesmos pelas instituições apresentadoras. Os questionários serão elaborados pelas Comissões Organizadora e Científica e nortear-se-ão por intermédio de critérios, tais como: relevância social, integração com a comunidade, clareza de idéias, criatividade, presença dos autores, entre outros.

#### 5. DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES NA AGENDA ACADÊMICO-CIENTÍFICA UFF/2004

5.1 As inscrições dos participantes abrangerão o público interno e externo à UFF e deverão ser efetuadas **via Internet** em formulário próprio. Serão realizadas no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2004. Para tanto, o interessado deverá aguardar a publicação do Edital da Agenda Acadêmico-Científica/UFF, que será disponibilizado no site da “**IX SEMEXT/UFF**”.

5.2 A inscrição para participação na “**IX SEMEXT/UFF**” será realizada como inscrição para participação na **Agenda Acadêmico-Científica UFF/2004**.

#### 6. DO “II PRÊMIO DE EXTENSÃO JOSUÉ DE CASTRO”

6.1 Desde o ano de 2003 a Pró-Reitoria de Extensão da UFF vem outorgando o “**Prêmio de Extensão Josué de Castro**” aos trabalhos da UFF vinculados a programas/projetos de extensão que tenham a participação de bolsista de extensão.

6.2 Durante a “**IX SEMEXT/UFF**” a PROEX promoverá o “**II Prêmio de Extensão Josué de Castro**”, o qual será concedido nas seguintes condições:

6.2.1 Concorrerão ao “**II Prêmio de Extensão Josué de Castro**” os trabalhos da UFF inscritos na “**IX SEMEXT/UFF**”, nas condições especificadas por este Edital, desde que possuam alunos bolsistas de extensão participando no ano de 2004 do desenvolvimento dos mesmos, sob orientação de professores desta Universidade.

6.2.2 O prêmio será outorgado aos trabalhos classificados em cada uma das áreas temáticas mencionadas neste Edital, servindo de estímulo e valorização aos trabalhos extensionistas desenvolvidos nesta Universidade e vinculados a programas/projetos cadastrados na PROEX/UFF em 2004.

6.2.3 Somente serão considerados aptos a concorrer ao “**II Prêmio de Extensão Josué de Castro**” os trabalhos que sejam apresentados/relatados por bolsista de extensão, o qual deverá ser designado por ocasião da inscrição do trabalho.

6.2.4 Será concedida premiação aos trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, em cada uma das Áreas Temáticas, na qual o trabalho se encontra inscrito, independentemente da modalidade de apresentação.

6.2.5 As premiações caberão aos bolsistas de extensão e terão os valores, respectivamente, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os 1º, 2º e 3º lugares. Serão conferidos certificados aos bolsistas de extensão e autores do trabalho, registrando a colocação alcançada.

6.2.6 A avaliação dos trabalhos será procedida pela *Comissão de Avaliação do II Prêmio de Extensão Josué de Castro* composta por no mínimo 3 (três) docentes, em cada local de apresentação, para cada uma das áreas temáticas. Fica vetada a participação de docentes que sejam coordenadores de trabalhos inscritos e aptos a concorrer à premiação.

6.2.7 As decisões da Comissão de Avaliação do “II Prêmio de Extensão Josué de Castro” e da PROEX não serão susceptíveis de recurso.

6.2.8 Os casos omissos, referentes ao “**II Prêmio de Extensão Josué de Castro**”, serão apreciados pela Câmara Técnica de Extensão da PROEX.

6.2.9 Caberá à PROEX, após homologar as decisões da *Comissão de Avaliação do II Prêmio de Extensão Josué de Castro*, conceder o referido prêmio e proceder a sua entrega em sessão pública de encerramento da “**IX SEMEXT/UFF**” – **Agenda Acadêmico-Científica UFF/2004**.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA IX SEMEXT/UFF

7.1 A divulgação dos locais e horários de apresentação dos trabalhos está prevista para o dia *14 de setembro de 2004* na Internet e no mural da PROEX.

7.2 Caberá à Comissão Científica remanejar o trabalho de uma para outra modalidade, quando o mesmo não atender aos requisitos daquela optada pelo(s) autor(es). Nesse caso (o)s autor(es) será(ão) comunicado(s).

7.3 Farão jus ao certificado de apresentação de trabalho todos aqueles que tiverem seus trabalhos aprovados e apresentados, conforme estabelecido pela Comissão Científica.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.

7.5 Endereço da PROEX: *Reitoria da UFF – Rua Miguel de Frias nº 9 / 6º andar - Icaraí - Niterói / RJ. CEP 24.220-008.*

7.6 Informações pelos telefones: (21) 2629-5196, 2629-5187, Fax: (21) 2629-5189.

7.7 Horário de funcionamento do Protocolo da PROEX: 10 às 16h

7.8 Site da “IX SEMEXT/UFF”: [www.uff.br/proex/ixsemana.htm](http://www.uff.br/proex/ixsemana.htm)

7.9 E-mail: [semext@proex.uff.br](mailto:semext@proex.uff.br)

Niterói, 31 de maio de 2004

FIRMINO MARSICO FILHO

Pró-Reitor de Extensão

#####

## ANEXO I

Área Temática		Linhas Programáticas
<b>Comunicação</b>	1	comunicação social
	2	mídia comunitária
	3	comunicação escrita e eletrônica
	4	produção e difusão de material educativo
	5	televisão universitária
	6	rádio universitária
	7	capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social
	8	cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
	9	outros (especificar)
<b>Cultura</b>	1	desenvolvimento de cultura
	2	cultura, memória e patrimônio
	3	cultura e memória social
	4	cultura e sociedade
	5	folclore, artesanato e tradições culturais
	6	produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas
	7	produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo
	8	produção cultural e artística na área de música e dança
	9	produção teatral e circense
	10	rádio universitária
	11	capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural
	12	cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
	13	cultura e memória social
	14	outros (especificar)
<b>Direitos Humanos</b>	1	assistência jurídica
	2	capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos
	3	cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
	4	direitos de grupos sociais
	5	organizações populares
	6	questão agrária
	7	outros (especificar)
<b>Educação</b>	1	educação básica;
	2	educação e cidadania
	3	educação a distância
	4	educação continuada
	5	educação de jovens e adultos
	6	educação especial
	7	educação infantil
	8	ensino fundamental
	9	ensino médio
	10	incentivo à leitura

	11	capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação
	12	cooperação interinstitucional e internacional na área
	13	outros (especificar)
<b>Meio Ambiente</b>	1	preservação e sustentabilidade do meio ambiente
	2	meio ambiente e desenvolvimento sustentável
	3	desenvolvimento regional sustentável
	4	aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural
	5	capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente
	6	cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
	7	educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais
	8	outros (especificar)
<b>Saúde</b>	1	promoção à saúde e qualidade de vida
	2	atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais
	3	atenção integral à mulher; atenção integral à criança
	4	atenção integral à saúde de adultos
	5	atenção integral à terceira idade
	6	atenção integral ao adolescente e ao jovem
	7	capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde
	8	cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
	9	desenvolvimento do sistema de saúde
	10	saúde e segurança no trabalho
	11	esporte, lazer e saúde
	12	hospitais e clínicas universitárias
	13	novas endemias e epidemias
	14	saúde da família
	15	uso e dependência de drogas
	16	outros (especificar)
<b>Tecnologia</b>	1	transferência de tecnologias apropriadas
	2	empreendedorismo
	3	empresas juniores
	4	inovação tecnológica
	5	pólos tecnológicos
	6	capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia
	7	cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
	8	direitos de propriedade e patentes
	9	outros (especificar)
<b>Trabalho</b>	1	reforma agrária e trabalho rural
	2	trabalho e inclusão social
	3	capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho
	4	cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
	5	educação profissional
	6	organizações populares para o trabalho
	7	cooperativas populares
	8	questão agrária; saúde e segurança no trabalho
	9	trabalho infantil
	10	turismo e oportunidades de trabalho
	11	outros (especificar)



**EDITAL 2004/02**

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de MESTRADO em Arquitetura e Urbanismo, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRODUÇÃO E GESTÃO DO ESPAÇO, para o ano 2004, segundo SEMESTRE, para ARQUITETOS e Áreas afins, na forma deste Edital.

**1 Período de inscrição:**

Estarão abertas, de 01.06.2004 a 02.07.2004, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2004, segundo semestre.

**2 Vagas:**

Estão previstas 18 (dezoito) vagas, abertas a profissionais graduados em arquitetura e áreas afins, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, área de Concentração – Produção e Gestão do Espaço, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- I. Produção do Espaço e Cultura
- II. Produção e Gestão do Espaço Urbano

2.1 - São consideradas como áreas afins : engenharia, geografia, sociologia, economia, administração, antropologia e outras áreas cuja pertinência poderá ser avaliada pela Comissão de Seleção.

2.3 – Do total de vagas, 1 (uma) será reservada a candidato estrangeiro não residente no Brasil, encaminhado através de Convênio do Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso esta vaga não seja ocupada, será destinada aos candidatos brasileiros.

**3 Etapas da seleção:**

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação: Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, prova de suficiência em idioma estrangeiro (compreensão de texto escrito em inglês ou francês) Estarão dispensados da prova os candidatos que no momento da inscrição apresentarem comprovantes do TOEFL (nota maior que 500), Michigan , Cambridge ou British Council. Em relação à língua francesa, estarão dispensados da prova os candidatos que no momento da inscrição apresentarem comprovantes do Dalf. Será permitido o uso de dicionário.
- d) Entrevista para avaliar a carta de intenção e o currículo do candidato;
- e) Classificação
- f) Divulgação dos resultados

**Inscrição:****4.1 local – documentação:**

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo: 01/06/2004 a 02/07/2004 - Horário: de 9:00 às 17:00 horas

Local :Rua Passo da Pátria, 156, Prédio da Escola de Arquitetura e Urbanismo - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629.5749 Telefax (21) 2629.5490, (21) 2629.5491, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria da Unidade, ou à disposição na Home-page da Escola (<http://www.uff.br/ppgarqurb/>) O formulário preenchido deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o Diploma venha ser emitido). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação
- c) Curriculum vitae (modelo em anexo) ou currículo padrão Lattes/CNPq;
- d) Carta de intenção (modelo em anexo), com diretrizes do projeto de pesquisa, demonstrando disponibilidade do candidato para se dedicar ao curso, abordando o tema, incluindo os seguintes aspectos : justificativa do interesse no tema de pesquisa e no curso, vínculo do tema com as linhas de pesquisa e relação do tema com experiência anterior;
- e) Prova de vinculação ao Magistério superior ou atividade de Pesquisa (quando for o caso);
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais)

- g) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 1 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e CPF.
- h) Comprovante de suficiência em língua estrangeira (opcional).

- i) Portfolio e produção científica, contendo cópia dos trabalhos acadêmicos e profissionais considerados mais significativos, máximo de 12 (doze). (opcional)

### Exigência de Diploma

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

### 4.3 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil – Guia de depósito para a Agência 4201-3, conta corrente 170500-8 – Favorecida Universidade Federal Fluminense – Seleção/Mestrado em Arquitetura e Urbanismo. Depósito identificado 15305615227364-4.

#### Candidatos residentes fora do Grande Rio

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 02 de Julho de 2004.

#### Seleção:

Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em três etapas, todas de caráter eliminatório:

1ª etapa – Exame da documentação. Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão publicados até.

2ª etapa – Os alunos selecionados na 1ª etapa prestarão prova de conhecimentos gerais e específicos, prova de suficiência em idioma estrangeiro (inglês ou francês), a serem realizadas em 16 de julho de 2004. Os resultados serão comunicados até 23 de julho de 2004.

3ª etapa – Entrevista e avaliação da carta de intenção. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão entrevistados nos dias 27 a 28 de julho de 2004.

Após os exames será procedida a classificação dos candidatos, considerando-se as notas da segunda etapa e a avaliação da terceira.

### 6 Calendário:

Inscrição na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo:	01/06/2004 a 02/07/2004
Resultado da análise do Curriculum Vitae e o Histórico Escolar	13 de julho de 2004
Prova de conhecimentos gerais e específicos, prova de suficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês),	16 de julho de 2004
Resultados das provas	23 de julho de 2004
Entrevista e avaliação da carta de intenção	27 a 28 de julho de 2004
Resultado Final	30 de julho de 2004

### 7 Estrutura da Prova e Bibliografia

A prova de conhecimentos gerais e específicos se baseará na bibliografia indicada, constante de 8 questões, das quais o candidato selecionará 4 delas.

A título de orientação, indica-se os seguintes livros disponíveis na Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo e do Centro Tecnológico:

1. ARANTES, Otília Fiori, VAINER, Carlos, MARICATO, Ermínia. A Cidade do Pensamento Único: Desmanchando Consensos, Ed. Vozes, Petrópolis, 2000.
2. ARGAN, Giulio Carlo. A História da Arte como História das Cidades. Martins Fontes, São Paulo, 1993.
3. BRUAND Yves, Arquitetura contemporânea no Brasil, São Paulo, Perspectiva, 1981.
4. CAVALCANTI Nireu, O Rio de Janeiro setecentista, Rio de Janeiro, Zahar, 2004.
5. CHOAY, Françoise. A alegoria do patrimônio, São Paulo, UNESP, 2001.
6. HARVEY, David. Condição Pós-Moderna. Edições Loyola, São Paulo, 1993.

7. LAAR, Michael ; KNEHT, Klaus. (Org.). Revitalização sustentada de Cidades Tropicais - O Porto do Rio de Janeiro. Berlim, 2002.

8. LIMMER, CARL V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1997.
9. PESSOA José (org.), Lucio Costa: documentos de trabalho, Rio de Janeiro, IPHAN, 1999.
10. REIS FILHO, Nestor Goulart. Evolução urbana do Brasil, 1500/1720, 2ª. edição, São Paulo, Pini, 2001.
11. SANCHES Fernanda, A reinvenção das cidades para o mercado mundial, Editora Argos, 2003.
12. SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (1988). A Cidade como um Jogo de Cartas. Niteroi/São Paulo, EDUFF/Projeto Ed. (capítulos: "O espaço e os jogos (do poder)"- pp. 21-28; e "A Cidade como um Jogo"- pp. 49-55).
13. SANTOS, Paulo F. Formação das cidades do Brasil colonial, Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, 2001.
14. SANTOS Tereza Carvalho (org.), Dinamicas territoriais/tendências e desafios do Brasil contemporâneo.
15. SILVA LEME, Maria Cristina da (coord.), Urbanismo no Brasil 1895 –1965, FUPAM/FAU-USP/Studio Nobel, São Paulo, 1999.
16. SILVA Maria Lais Pereira da, Os Transportes Coletivos no Rio de Janeiro: tensões e Conflitos"- Biblioteca Carioca, volume 20. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1992.
17. TAFURI Manfredo, Projecto e utopia, Lisboa, Editorial Presença, 1985.
18. THOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção. São Paulo: Pini, 2001. 449 p
19. VENTURI Robert, Complexidade e contradição na arquitetura, São Paulo, Martins Fontes.
20. YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 2 ed. São Paulo: Pini., 1999. 640 p.

### **8 Prova de suficiência em Idioma Estrangeiro .**

As provas consistirão na compreensão de um texto técnico de Arquitetura e Urbanismo.

Alunos que apresentem certificados de proficiência aceitos pela CAPES para a inscrição de Mestrado em Instituições Estrangeiras serão dispensados da prova de idioma estrangeiro.

Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro será permitido o uso do dicionário.

### **9 Resultados e datas limites**

A nota mínima exigida para a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos é 6 (seis). As provas de Conhecimentos Gerais e Específicos e de idioma estrangeiro serão eliminatórias. O prazo para recurso expirará 48 horas após a divulgação dos resultados.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima. Não sendo preenchidas as vagas haverá redistribuição destas vagas por ordem de classificação geral.

### **10- Divulgação**

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo, no dia 30 de julho de 2004.

### **11- Aproveitamento de vagas**

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

### **12- Desistência**

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação geral.

### **13- Retirada dos documentos**

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

### **14- Bolsas**

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

#### **- Casos Omissos**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Niterói, 24 de maio de 2004.

JOSÉ PESSÔA  
Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO

SÉRGIO ROBERTO LEUSIN DE AMORIM  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

#####

## ANEXO I

## Ficha de inscrição



UFF- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CTC – Centro Tecnológico / Escola de Arquitetura e Urbanismo  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Inscrição

## FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO – 2004/2º SEMESTRE

Linhas de Pesquisa

Produção do Espaço e  
CulturaProdução e Gestão do Espaço  
Urbano

Opção de 1 Língua Estrangeira

Francês

Inglês

## IDENTIFICAÇÃO

Nome

Sexo

M

F

Nasc.

Nac.

Nat.

R.G

UF

CPF

Est.  
Civil

solteiro

casado

viúvo

divorciado/separado

outros

Pai

Mãe

## FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Graduação

Instituição

Conclusão

semestre

ano

## ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço

Bairro

Cidade

UF

CEP

DDD

Telefone

e-mail

FAX

celular

✂



UFF- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CTC – Centro Tecnológico / Escola de Arquitetura e Urbanismo  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Inscrição

## FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO – 2004/2º SEMESTRE

Linhas de Pesquisa

Produção do Espaço e  
Cultura

Produção e Gestão do Espaço Urbano

Opção de 1 Língua Estrangeira

Francês

Inglês

OBS.: A AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS INVALIDA A INSCRIÇÃO

**DADOS PROFISSIONAIS**Instituição UFF?  Sim  Não **Se sim, matrícula**  - **Se não, nome da Instituição** **Deptº/Setor** **Cargo** **Endereço**  **Bairro** **Cidade**  **UF** **CEP**  -  **DDD**  **Telefone**  - **e-mail**  **FAX**  - **Endereço para correspondência**  Residencial  Comercial**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Tem possibilidade de conseguir liberação do trabalho?  Não  Sim  Total  ParcialTem condições de fazer o curso de Mestrado sem bolsa?  Sim  Não**DOCUMENTAÇÃO**

- j) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;
- k) 01 (uma) cópia do respectivo Histórico Escolar.
- l) Curriculum vitae;
- m) Prova de vinculação ao Magistério Superior (quando for o caso) ou atividade de Pesquisa;
- n) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever
- o) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- p) 2 (duas) fotografias 3 x 4;
- q) 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e CPF.

✂-----



**UFF- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**CTC – Centro Tecnológico / Escola de Arquitetura e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

Inscrição

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO – 2004/2º SEMESTRE****Nome** **RG**  **Orgão**  **UF** 

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Responsável pela inscrição \_\_\_\_\_

**Obs.: A ausência de documentos comprobatórios invalida a inscrição.**

**ANEXO II****MODELO PARA CURRICULUM VITAE**

Na primeira página:

**”Curriculum Vitae”**

---

nome

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
(endereço completo, telefone)

Residência: \_\_\_\_\_  
(endereço completo, telefone)

A partir da segunda página:

**Observações:**

- Ao roteiro de itens abaixo podem ser incluídos dados que o candidato considerar relevantes e excluídos aqueles dados que o candidato considerar irrelevantes;
- Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas; todas as páginas devem estar numeradas em baixo e à direita de cada folha.

**1. Dados Pessoais**

- 1.1. Nome completo
- 1.2. Filiação
- 1.3. Nacionalidade, Naturalidade
- 1.4. Data de nascimento

**2. Documentos de Identificação**

- 2.1. Carteira de identidade: nº e órgão expedidor e data da expedição
- 2.2. Registro profissional: nº e data da expedição

**3. Formação e Títulos**

- 3.1. Graduação
- 3.2. Pós-Graduação
- 3.3. Outros Cursos

Observação: No caso de cursos, indicar: nome, período ou ano de conclusão, Universidade ou estabelecimento em que cursou e local.

3.4- Bolsas

**4. Atividades Profissionais** (se julgar necessário apresentar portfólio à parte)

- 4.1. Atividades Técnicas, Administrativas e Missões (indique também neste sub-item: estágios, bolsas e outras atividades profissionais realizadas no âmbito da universidade)
- 4.2. Experiência Docente (quando for o caso)

**5. Atividades de Pesquisas e Produção Científica**

- 5.1. Participação em Congressos e Conferências
- 5.2. Trabalhos Publicados
- 5.3. Pesquisas, Teses e Monografias
- 5.4. Outras produções que considerar relevantes

**6. Associações Científicas**

(Ser for o caso, indique as associações a que está vinculado e o tipo de participação)

**7. Distinções e Prêmios**

(Indique aqui, se for o caso e julgar relevante, as distinções e os prêmios que recebeu)

**8. Conhecimento de Línguas Estrangeiras**

Enumerar segundo exemplo abaixo:

LÍNGUA	ENTENDE	FALA	LÊ
Inglês:	Bem Razoavelmente Mal	Bem Razoavelmente Mal	Bem Razoavelmente Mal
Francês:	Bem Razoavelmente Mal	Bem Razoavelmente Mal	Bem Razoavelmente Mal
Alemão:	Bem Razoavelmente Mal	Bem Razoavelmente Mal	Bem Razoavelmente Mal

Etc...

Local, Data e Assinatura

#####

Anexo III

**CARTA DE INTENÇÕES: ROTEIRO**

A carta de intenções deverá ser apresentada em papel A4, digitada em fonte ARIAL, corpo 11, espaço 1. Deverá conter, de modo sucinto, Informações gerais sobre o proponente e uma minuta da proposta de dissertação, obedecendo a seguinte ordem:

- 1- Apresentação do proponente e sua formação profissional, na forma de breve memorial;
- 2- Interesses e motivações para a procura e o ingresso no curso de mestrado em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense;
- 3- Minuta de Proposta de Dissertação, obedecendo à ordem que se segue:
  - a) Título do trabalho;
  - b) Apresentação;
  - c) Relevância do trabalho;
  - d) Justificativa
  - e) Objetivos da pesquisa;
  - f) Esboço de metodologia; e
  - g) Bibliografia básica.

A proposta de dissertação contida na Carta de Intenções é apenas um esboço do projeto de pesquisa a ser realizado. Ela não caracteriza um compromisso do Curso, tampouco do aluno, com sua aceitação definitiva ou desenvolvimento, servindo apenas como elemento balizador das intenções do candidato.